



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 065/06, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.

Dá denominação a via pública da cidade de Formosa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA ROSENVAL DONIZETE BERNARDES**, a atual rua sem nome desta cidade, localizada do lado leste, que contorna o Parque Mata da Bica, esquina com a Rua 29, no bairro Setor Bosque.

Art. 2º A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos será informada da presente lei, para que faça constar da Planta Geral da Cidade, e também o Cartório de Registro de Imóveis terá conhecimento da presente lei para futuras averbações.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar as normas para a fiel execução desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

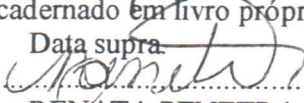
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 25 de outubro de 2006.

SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no "placard" de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 027/06, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA, nos termos do parágrafo 1º do artigo 66 da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III da Lei Orgânica Municipal., **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 026/2006, de 26/09/06 – (Projeto de Lei do Poder Legislativo), transformado na Lei n.º 065/06 de 25/10/06 que *“Dá denominação a via pública da cidade de Formosa, e da outras providências”*.

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 25 de outubro de 2006.


SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL 